

MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000 Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328



Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 20180054

Folhas 719 Servidor:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PP-09/2018-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos seis dias do mês de Abril de dois mil e dezoito, o Município de PALESTINA DO PARÁ, com sede na rua Magalhães Barata, sn, Centro, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP-09/2018-SRP**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Ata de registro de preço para futura aquisição de materiais de limpeza e descartáveis, destinados a suprir as necessidades das Escolas Municipais e da Secretaria Municipal de Educação de Palestina do Pará.

Empresa: E F BENFICA COMERCIO - EPP; C.N.P.J. n° 08.917.315/0001-00, estabelecida à R SARGENTO IBRAHIM N° 11, CENTRO, Palestina do Pará PA, representada neste ato pelo Sr. ELCI FONTES BENFICA, C.P.F. n° 596.331.662-68, R.G. n° 2888184 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	49 <u></u>		
00001	ÁGUA SANITÁRIA	CAIXA		UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	c/ 2,0 a 2,5% de cloro ativo embalagem de 100	חשן הא משושש	80.00	24,000	1.920,00
	com 12 unidades.	o ma. Cx.			
00002	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	CATXA			
	750 ml - composição: cera de carnauba, paraf	CALAA	20.00	46,200	924,00
	etoxilado, álcool cetolarilico, corante, es				
	água. Cx. com 12 unidades.	sencia e			
00003		CAIXA			
	liquido 500 ml em ácido alquil benzeno sulfomio	unina no linonn	80.00	24,000	1.920,00
	sequestrante alcolizante e água. Cx. com 12 un:	idins.			
00004	SABÃO EM PÓ	CAIXA			
	500g com tenso ativo aniônico, algol-	imizante.	90.00	82,800	7.452,00
	sequestrante, carga coadjuvante, branqueador				
. nó	bentanita sódica, corante, fragancia e água. C	24			4. 30
- 44	Unid.	·			
00005	SABÃO EM BARRA	CAIXA			
	embalagem de 200g, embalado em saco plástico	, cx/ com	60.00	48,500	2.910,00
	10 pacotes de 05 unidades cadas.	, сх, сош			
30006	SABAO EM BARRA NEUTRO	CAIXA	60.00		\$***
	embalagem c/ 05 unidades de 200g, Cx. C/ 10 pa	cotes de	00.00	49,000	2.940,00
	05 unid. casa	cotes de		of section due to	(MA)
00007	SABONETE	PACOTE	20.00	Mar 1955	Market Way
	sólido 90 gramas, pets com 12 unid.	FACUIE	30.00	13,800	414,00
00008	SABONETE LÍQUIDO	UNIDADE	50 70		
404	perfumado, frasco c/ 250 ml.	UNIDADE	60.D0	8,500	510,00
00009	DESINFETANTE LÍQUIDO	CAIXA	70.00		
and may a	pinho ou limão embalagem plástica - 500ml, c		70.00	25,800	1.806,00
- 11214	unid.		爱美的用用的作品 包括	fa skyhtika	東京では1995年中央。
00010	DESINFETANTE LIQUIDO 1L	CAIXA	70.00	经收益 化基金基金	
	pinho/lavanda, embalagem de 1L, Cx. com 12 unid		74.00	46,200	3.234,00
00011	DESINFETANTE LIQUIDO 2L	CAIXA	70.00	E0 000	
	pinho/lavanda, embalagem de 2L, Cx. com 12 unid		70.00	58,800	4.116,00
00012	DETERGENTE	CAIXA	50.00	20 400	
	lava louças c/ 500ml, Cx. com 24 Unid.		50.00	38,400	1.920,00
00013	ESPONJA	FARDO	80.00	14 000	1 100 00
	para limpeza, em aço, para limpeza de ut		80.00	14,000	1.120,00
	domésticos (la de aço), fardo com 14 unid.				
00014	ESPONJA DUPLA FACE	PACOTE	200.00	1 700	242.00
	p/ lavar louça, c/ espuma em poliuretano, com	abrasivo	200.00	1,700	340,00
	em uma face, antibactérias, formato quadrado, e	mbalagem	•		
	c/ 03 unidades, pacote com 03 unid.				
00015	PAPEL HIGIÊNICO	FARDO	120.00	88,000	10 FC0 00
	30mx0,10m, folha dupla, picotada, branca - fard		120.00	00,000	10.560,00
	pacotes e cada pacote com 04 unid.				
00016	FLANELA AMARELA	UNIDADE	30.00	1 650	40.55
	comprimento 45, largura 40.	~~~~~~	30.00	1,650	49,50
00017		UNIDADE	30.00	7 000	
	com costura reforçada 100% algodão medindo: 28x		30.00	1,900	57,00
00018	FLANELA GRANDE	UNIDADE	30.00	2,600	78,00
				2,000	70,00

eamosan esmanerse de ficiação



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68,535-000
Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

				YPABALHANGU CON TR	ransparéncia, construindo uma rota história.
00019	comprimento de 40x60cm PANO DE CHÃO ALVEJADO	UNIDADE	150.00	5,000	750,00
	cor branca, medidas minimas 67 cm x 42 cm (compri e largura).		_		
00020	PANO DE CHÃO em algodão cru, medidas mínimas comprimento largura 80cm.	UNIDADE 60cm,	150.00	4,100	615,00
00021	PANO DE PRATO, em algodão, medidas mínimas comprimento 68cm, la 40cm, cor branca.	UNIDADE argura	150.00	2,900	435,00
00022	SACO ALVEJADO Com comprimento de 60X70CM - algodão.	UNIDADE	1,000.00	4,200	4.200,00
00023	PAPEL TOALHA rolo (gofrado), alta absorção e resistência ao ú	PACOTE ímido,	200.00	3,500	700,00
	100% fibra celuilósica, cor branca, pct. Co unidades, dimensões 230x230mm.	om 02			
00024	PEDRA SANITÁRIA fragrância variadas com 25g embalagem primária plá e secundária de caixa de papelão com suport		200.00	1,150	230,00
00025	plástico para colocar no vaso. GUARDANAPO	UNIDADE	200.00	1,250	250,00
00026	folha simples branco macio abosorvete formato m 23cm x 22cm, pacote com 50 guardanapos cada. SACO P/ LIKO	PACOTE	1,200.00	0.000	2 252 22
00020	preto, capacidade de 50L pct. com 10 unidades.	PACOII	1,200.00	2,800	3.360,00
00027	SACO PLÁSTICO de polipropileno para lixo doméstico - capacidade 30 litros, pacote com 10 unid.	PACOTE para	1,200.00	2,650	3.180,00
00028	5 T 489 MAR B B LAND LAND A F F L	PACOTE	1,200.00	4,000	4.800,00
	unid.				
00029	SACO PRETO 200L reforçado e com capacidade de 200 lt com no m 0,10mm, pct com 10 unid.	UNIDADE minimo	1,200.00	11,500	13.800,00
00030	LUSTRA MOVEIS com 200ml - brilho intenso, perfume de longa duz	PACOTE	5.00	98,400	492,00
	proteção contra-manchas, composição microcristalina, cera parafina, Cx com 24 unid.	cera			
00031	material borracha, tamanhos variados, caracteris		200.00	4,500	900,00
00032	adicionais resistente à produtos químicos, uso li pesada, formato anatômico. BOTA DE BORRACHA	PAR	120.00	34,500	4.140,00
00032		ados,	120.00	34,300	4.140,00
		dutos			,s**
00033	químicos, uso limpeza pesada, formato anatômico. TOUCA DESCARTÁVEL na com brança, e de material de qualidade, Pacot	PACOTE Le com	60.00	10,000	600,00
00034		UNIDADE	50.00	7,000	350,00
00035	p/ recolher lixo, metal, cabo em madeira. PÁ P/ LIXO p/lixo cabo longo plástico.	UNIDADE	50.00	8,000	400,00
00036	INSETICIDA com 300 ml.	UNIDADE	120.00	10,300	1.236,00
00037	ISQUEIRO À GÁS	UNIDADE	60.00	3,750	225,00
00038	comprimento 8cm, largura 2,5cm. RODO PEQUENO base em madeira, c/ 02 borrachas, medida minima	UNIDADE	160.00	7,250	1.160,00
00039	cabo em madeira, c, o Borradas, medida minima 120cm. RODO MEDIO	UNIDADE	160 00	10,000	1,600,00
	base em madeira, c/ 02 borrachas, medida mínima cabo em madeira resistente, medida mínima 120cm.	40cm,			
00040	RODO GRANDE base em madeira, c/ 02 borrachas, medida minima	UNIDADE 60cm,	160.00	14,500	2.320,00
00041	cabo em madeira resistente, medida minima 120cm. VASSOURA	UNIDADE	200.00	8,100	1.620,00
00042	de pelo, base de nylon, 25cm, cabo de madeira. VASSOURA DE PELO c/ cerdas sintéticas, cabo em madeira resistente.	UNIDADE	200.00	8,650	1.730,00
00043	VASSOURA EM PIAÇAVA	UNIDADE	200.00	13,500	2.700,00
	cepa em madeira medindo no mínimo 20cm, cerdas mínimo 9cm, cabo em madeira resistente, plastifi rosqueado.				
00044	VASSOURA NYLON de nylon, tipo noviça 1° qualidade.	UNIDADE	200.00	10,200	2.040,00
00045	VASSOURINHA	UNIDADE	30.00	5,300	159,00
00046	p/ limpar vaso, de alta qualidade. SODA CÁUSTICA de 1kg com concentração entre 96 a 99%.	UNIDADE	20.00	16,950	339,00
00047	ALCOOL	CAIXA	60.00	59,400	3.564,00
00048	46,0 liq, Cx com 12 Unid. ÁLCOOL EM GEL embalagem de 500ml, frasco com facil aplicação. Cx	CAIXA	60.00	101,400	6.084,00
00049	12 Unid.	UNIDADE	100.00	12,000	1.200,00
	alça arame galvanizado, capacidade 20 L, cor preta				

Comissão Permanente de Licitação



VALOR TOTAL RS

143.777,50

ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ Servidor.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000 Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328

				PALES TRABALHANIST CON TI	TINA DO PARA
00050	BALDE 30L médios capacidade 30 lts, plástico resisten	UNIDADE	100.00	16,500	1.650,00
00051	BALDE 10L	UNIDADE	100.00	5,500	550,00
00052	médios capacidade 10 lts, plástico resisten CESTO PARA LIXO 10L com tampa - em material PVC, capacidade	UNIDADE	60.00	3,600	216,00
	formato cilindrico, dimensões aproximadame: 28,5cm, diametro 27cm				
00053	CESTO PARA LIXO 20L em material PVC, capacidade minima de 20:	UNIDADE lts. formato	60.00	10,500	630,00
		tura 60cm,			
00054	CESTO para lixo, em plástico, telado, capacidade p	UNIDADE	60.00	3,600	216,00
00055	DESODORIZADOR apresentação aerosol, 400g/281g, aplicação	UNIDADE	100.00	8,900	890,00
		padjuvantes,			
00056	ESCOVA P/ limpeza geral, material plástico,	UNIDADE retangular,	120.00	2,400	288,00
00057	ergonômica, tamanho médio com cepinho de mac ESPANADOR		20.00	20,300	406,00
	material nylon, material cabo madeira, p comprimento 40cm, características adicionais			100	113,11
00058	reforçado. COPO DESCARTÁVEL 200ML	PACOTE	1,200.00	3,200	3.840,00
`	Descartável, capacidade 200 ml em poliesti: não tóxico, com frisos e saliência na boro		.,		3.040,00
	100 (cento) do copo deverá ser igual ou su gramas e de acordo com norma NBR 14				
	acondicionados em sacos plásticos com 10 cada, contendo nome do fabricante e quantida	00 unidades			
00059		PACOTE de diametro	1,000.00	2,500	2.500,00
00060	embalagem com 10 unidades branco. COLHER DESCATÁVEL	PACOTE	1,000.00	3,100	3.100,00
	em material plástica, para refeição e emba unidades branco.	lagem com 50			
00061	CAIXA TÉRMICA de isopor com tampa e dreno 1201 espesso	UNIDADE ura de 50 mm	40.00	109,900	4.396,00
	dimensões externas 825x570x495 mm e 725x470x398 mm.	internas			
00062	CAIXA TÉRMICA 601. de isopor com tampa, capacidade de 60 litro:		40.00	57,900	2.316,00
	da parede de 45mm dimensão interna 609x441; / dimensão externa 699x441 altura sem to		의		
00063	altura com tampa 390. CAIXA TÉRMICA 371. de isopor com tampa, e capacidade de 371.	UNIDADE	40.00	30,000	1.200,00
00064	comprimento 467mm x largura 317mm x altura . BALÃO		45.00	6,000	270,00
	(bexiga) de látex de 25cm cores variadas. Paunid.		70.00	9,400	270,00
00065	COPO DESCARTÁVEL 50ml material PLÁSTICO capacidade de 50 ml e er	PACOTE mbalagem com	1,200.60	1,650	1.980,00
00066	100 unidades. COPO DESCARTÁVEL 300ml	PACOTE	1,200.00		6.000,00
	material PLASTICO capacidade de 300 ml e er 100 unidades.				\$-8 \$00.
000.67	PRATO DESCARTÁVEL RASO material plastico descartável PRM 210r embal	PACOTE Lagem com 10	1,000.00	2,350	2.350,00
00068	unidades, branco, COLHER DESCARTÁVEL P/ SOBREMESSA	PACOTE	1,000.00	3,050	3.050,00
	de sobremesa material plástica descartável com 50 unidades, branco.	F 19EW DESTRICT 19E-1			
00069	MASCARA DESCARTAVEL de TNT com alças.	UNIDADE	300.00	1,600	480,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000 Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328



Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.



MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68,535-000 Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328



Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

Comissão Permanente de Licitação

Folhas

 $EM=I \times N \times VP$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP-09/2018-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

- I Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
- II multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- III multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação



MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARA "Rua Magalhães Barata s/n - Centro – Palestina do Pará - CEP: 68.535-000 Prédio do Centro Administrativo – Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328



oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratanteno, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior lo preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁvidor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARA

Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000 Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328



CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- I Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
- II Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.



MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

Rua Magalhães Barata s/n - Centro — Palestina do Pará - CEP: 68.535-000 Prédio do Centro Administrativo — Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328



Servidor:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo. A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo las decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP-09/2018-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.



MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000 Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328



Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PALESTINA DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Comissão Permanente de Licitação

PALESTINA DO PARÁ-PA, 06 de Abril de 2018

CLAUDIO ROBERTINO ALVES DOS SANTOS

Assinado de forma digital por **CLAUDIO ROBERTINO ALVES DOS** SANTOS

Dados: 2018.04.06 17:40:33 -03'00'

MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ C.N.P.J. nº 83.211.417/0001-20 **CONTRATANTE**

EF BENFICA

Assinado de forma

COMERCIO

digital por E F BENFICA

COMERCIO

EPP:089173150 EPP:08917315000100

Dados: 2018.04.07

09:51:52 -03'00'

E F BENFICA COMERCIO - EPP C.N.P.J. nº 08.917.315/0001-00

CONTRATADO

Transparéncia, construindo uma nova